

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI.

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o n. 04.826.394/0001-92, com Sede Administrativa na Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro, CEP: 64.788–000, na Cidade de Fartura do Piauí - PI, representada por sua Presidente, biênio 2025/2026, o Sr. JILDENO CAMPOS SILVA, brasileiro, maior, casado, portadora do CPF nº. 248.181.888-16, residente e domiciliado na cidade de Fartura do Piauí.

PROPONENTE: AMANDA REIS BARBOSA, Brasileira, casada, Advogada, pessoa Física, com registro na OAB/PI sob o nº. 18.575, Portador da Carteira de Identidade nº. 047.044.373-10 SSP/PI, e CPF sob o nº. 047.044.373-10 com endereço na AV. Malaquias Ribeiro damasceno, s/n, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Piauí - PI, CEP: 64778-000.

1-APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

A Senhora AMANDA REIS BARBOSA que possui mais de 5 (cinco) anos de militância na advocacia, sendo especialista em MBA EM GESTÃO PÚBLICA, em especial na atuação em Consultoria e Assessoria Jurídica

de Câmara Municipal de Vereadores entre as quais podemos citar, Dirceu Arcoverde – PI e São Lourenço do Piauí - PI.

2— SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Prestação de serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Fartura do Piauí/PI, assim discriminados:

- (1) prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia;
- (2) consultoria e assessoramento aos atos administrativos e processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na Justiça Comum, Trabalhista e Federal);
- (3) fiscalização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí de interesse da Câmara Municipal de Fartura do Piauí/PI;

3— PROPOSTA DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Para a prestação dos serviços acima discriminados e tendo em vista o valor de mercado regional, bem como de acordo com a tabela vigente da OAB/PI, a proposta de honorários advocatícios contratuais de prestação de serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Fartura do Piauí /PI é conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PARCELA MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica	Pagamento mensal	R\$ 6.500,00 (Cinco mil reais)	R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Observação: A proposta de honorários advocatícios contratuais está de acordo com a tabela de honorários advocatícios vigente da OAB/PI para advocacia de Câmara Municipal, conforme comprovante tabela de honorários advocatícios vigente da OAB/PI em anexo.

4— JUSTIFICATIVA DO VALOR DOS HONORÁRIOS

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Fartura do Piauí/PI de serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica, bem como a demanda na esfera judicial, o valor dos honorários advocatícios se justifica pela quantidade de horas que o Advogado dispensará no atendimento a Contratante.

5— DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM


Os honorários acima especificados não englobam despesas decorrentes da execução dos serviços. Assim, havendo necessidade de viagens, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de

responsabilidade da Contratante. Convém destacar que esses valores poderão ser adiantados ou reembolsados mediante prestação de contas.

6— PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta de prestação de serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Fartura do Piauí/PI tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contadas da data de apresentação.

Fartura do Piauí/PI, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 AMANDA REIS BARBOSA
Data: 13/01/2026 16:14:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA REIS BARBOSA
Advogado OAB/PI n. 17.575
PROPONENTE